

## EXTRATO SIMPLIFICADO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO-LVA

I - LAUDO SR(28) Nº LVA SR(28)DFE-G (8460347)

Brasília-DF, 18 de março de 2021.

### II - DENOMINAÇÕES

1. NOME DO IMÓVEL/FAZENDA: **Fazenda Tacolomim ou Taculumim ou Paculumim**

2. MUNICÍPIOS(S)/UF: **Caçapava - GO;**

3. CONFRONTAÇÕES:

- **Sul: Córrego Taboca, Agropecuária Vão do Moleque;**
- **Leste: Córrego Taboca, Agropecuária Vão do Moleque e Rio Paranã;**
- **Norte: Rio Paranã;**
- **Oeste: Fazenda Gameleira, Córrego Porteira.**

4. LIMITES DO IMÓVEL, EM COORDENADAS PLANAS (UTM), DOS PONTOS EXTREMOS DO IMÓVEL:

Norte	<b>N = 8.536.980,840 m</b>	<b>E - 230.687,080 m</b>
Sul	<b>N - 8.526.352,190 m</b>	<b>E - 232.625,917 m</b>
Leste	<b>N - 8.531.791,550 m</b>	<b>E - 236.089,300 m</b>
Oeste	<b>N - 8.529.157,820 m</b>	<b>E - 229.895,640 m</b>

III - ÁREA AVALIADA (ha): **3.712,4372 ha;**

IV - SOLOS PREDOMINANTES DO IMÓVEL: **Neossolos flúvicos, Plintossolo, Argissolo Vermelho Amarelo, Latossolo Vermelho Amarelo (La), Neossolos Litólicos (RL) e Cambissolos (C);**

V - EXPLORAÇÃO(ÕES) PREDOMINANTES(S): **A atividade atual predominante no imóvel é a cultura de subsistência e a pecuária de baixo suporte, praticada de forma extensiva;**

VI - CLASSE DE CAPACIDADE USO DAS TERRAS (%): **CLASSE III (37,50%); CLASSE IV (0,99%); CLASSE V (2,91%); CLASSE VI (13,33%); CLASSE VII (18,13%); e CLASSE VIII (27,14%);**

VII - ROTEIRO DE ACESSO AO IMÓVEL: **O acesso ao imóvel, partindo-se de Caçapava-GO, através da Rodovia Municipal que liga Caçapava ao Vão do Moleque, passando pelo município de Paranã, no Estado de Tocantins, na distância aproximada de 120 km, situado às margens do Rio Paranã;**

VIII - CLASSIFICAÇÃO QUANTO À SITUAÇÃO E ACESSO: **Desfavorável;**

IX - NOTA AGRONÔMICA: **NA = 0,2662;**

X - VALORES GLOBAIS E UNITÁRIOS DA AVALIAÇÃO ( Descontado o valor do passivo ambiental):

a) Valor Total do Imóvel - **VTI: R\$ 3.198.800,49;**

- b) Valor Total da Terra Nua - **VTN: R\$ 3.178.158,09;**
- c) Valor do Imóvel Médio/ha (VTI/ha): **R\$ 861,64;**
- d) Valor da Terra Nua Médio/ha (VTN/ha): **R\$ 856,08;**
- e) Valor Total das Benfeitorias Indenizáveis: **R\$ 20.642,40;**
- f) Custo/Família do Imóvel: R\$ - ;
- g) Valor do Passivo Ambiental: R\$ - ;

## CONVITE

Os eventuais interessados em oferecer imóveis em condições semelhantes poderão formalizar suas ofertas num prazo de 10(dez) dias corridos, a contar da data da publicação deste Extrato.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Soares Lelis, Superintendente**, em 18/03/2021, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8460347** e o código CRC **C9CA4EA5**.